



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9603 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019, às 15 horas, no Prédio O – sala 307 da Universidade Federal de Alfenas, campus Sede, realizou-se a septuagésima sexta Reunião da Congregação do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Alfenas, em caráter extraordinário, sob a Presidência do Diretor do ICEx, Prof. Guilherme Henrique Gomes da Silva e com o comparecimento, dos docentes Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, Flávio Bittencourt, Ihosvany Camps Rodriguez, Paulo Alexandre Bressan, e a representante TAE Áurea Lopes de Souza Rocha. Às 15:10 horas, o Diretor deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes. Foi tratado o seguinte assunto: Manifestação sobre a escolaridade e titulação do candidato Tiago José Arruda, segundo colocado no edital 32/2018 e recém-convocado para nomeação, solicitada pela PROGEPE no processo 23087.010052/2019-03: o assunto foi apresentado pelo professor Guilherme e, após ampla discussão, decidiu-se que: em relação à titulação de graduação do candidato, após análise do histórico escolar e da grade curricular do curso de Bacharelado em Física Médica da Universidade de São Paulo (USP), campus Ribeirão Preto, a Congregação do ICEx entende que o tal título de graduação corresponde a um bacharelado em Física, com uma especialidade (no caso em medicina nuclear), sendo que a maior parte das disciplinas do referido curso também são disciplinas obrigatórias de um curso tradicional de bacharelado em física. Nesse sentido, a Congregação entende que o título de graduação atende aos requisitos do certame. Em relação à titulação de doutorado do candidato, embora o título emitido pelo Programa de Física Aplicada à Medicina e Biologia faça parte da área de avaliação Medicina II da CAPES, as características das publicações do candidato estão em sua grande maioria na área de Física, o que mostra que seu campo de estudo durante o doutoramento se alinha com a referida área. Dessa forma, a Congregação do ICEx acompanha o entendimento da banca de avaliação do concurso contido no formulário de avaliação da prova de títulos, que faz parte do processo do concurso público do referido candidato, e também considera que o título de doutor está dentro da área do Concurso. Decidiu-se ainda que no despacho a ser incluído no processo à PROGEPE, seja destacado que isso representa o entendimento da unidade acadêmica e não pode ser considerado como um parecer legal. Nesse sentido, o Instituto de Ciências Exatas solicitou à PROGEPE que faça uma consulta à PROJUR quanto a situação legal de enquadramento dos documentos no referido edital. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Áurea Lopes de Souza Rocha, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz

Flávio Bittencourt

Ihosvany Camps Rodriguez
Paulo Alexandre Bres
Áurea Lopes de Souza Rocha
Guilherme Henrique Gomes da Silva
Nelson José Freitas da Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Lopes de Souza Rocha, Técnico Administrativo em Educação**, em 08/07/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva, Presidente**, em 08/07/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ihosvany Camps Rodriguez, Professor do Magistério Superior**, em 08/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, Professor do Magistério Superior**, em 08/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alexandre Bressan, Professor do Magistério Superior**, em 09/07/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bittencourt, Professor do Magistério Superior**, em 09/07/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153631** e o código CRC **46E41987**.